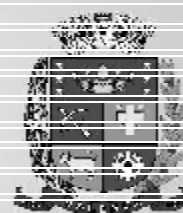




Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

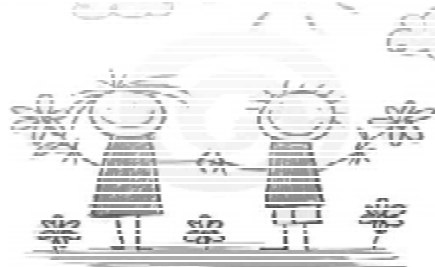


Criado pela Deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1966.

Edição Nº 386 de 04 de Novembro de 2010

Projeto Fabricação de Fraldas Descartáveis por Alunos da Rede Municipal

Projeto Curinga Oficina de Fraldas



A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Educação, desenvolve projeto de fabricação de fraldas descartáveis com os alunos da Escola Municipal Eduardo Leite Pinto. Trata-se do Projeto Curinga - Oficina de Fraldas, iniciado no ano de 2006 durante a gestão da Secretária de Educação, Maria Aparecida de Almeida, que desde então vem apoiando o projeto e garantindo o cumprimento de sua função social.

O projeto nasceu com a função de atender às creches Municipais e ao CIMEE (Centro Integrado Municipal de Educação Especial), mas, para a Secretaria de Educação, o objetivo principal é a

inclusão social dos alunos através de uma atividade curricular enriquecedora, com foco no resgate da auto-estima e fortalecimento da convivência dentro da comunidade.

- Temos muito orgulho desse projeto, na medida em que se revela como uma importante ferramenta para o fortalecimento dos vínculos sociais, criando um diferencial na educação do Município - analisa a Secretária.

O orientador, Ronil Moura Pereira, recebeu capacitação e, num segundo momento, houve o treinamento dos alunos, que participam inclusive da distribuição do produto final.

Na foto, a Secretária Municipal de Educação, professora Maria Aparecida de Almeida; a Diretora da Escola M. Eduardo Leite Pinto, Valdeli Nogueira Rodrigues; a Chefe da Divisão de Ensino, Profª Rosicleia Lima Esteves; e os alunos que participam do projeto.



Assessoria de Comunicação de Valença



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA
E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Newton Nunes da Silva
E-mail: newtonunes@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2452-1248

Procuradoria Jurídica

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696
(24) 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Marcus Vinícius Coelho Pereira
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Carla Vieira Bruno
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Ena Jannuzzi
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	3, 4 e 5
Decretos.....	5, 6 e 7
Processos JARI.....	8
Processos CADEP.....	8
Aviso de Licitação.....	8
Extrato de Contrato Licitação.....	8

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 413, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 20 de outubro de 2010, o Sr. **CARLOS ANDRÉ SILVESTRE DO RÊGO**, para exercer a função de Diretor da Divisão de Saúde Bucal, Símbolo FC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 414, DE 21, DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 27 de outubro de 2010, o Sr. **HIRAM DE AVELLAR PINTO JUNIOR**, como responsável pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 415, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 21 de outubro de 2010, a Sra. **GISELE ARIEIRA DA SILVA**, da função de Orientadora Pedagógica, Símbolo FC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 416, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 22 de outubro de 2010, a pedido, o Sr. **CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**, do cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA Nº. 417, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.465, de 28 de outubro de 2009, que cria a Semana da Consciência Negra no Município de Valença/RJ, com início na semana do feriado estadual e municipal de 20 de novembro, consagrado como dia nacional da consciência negra.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 18 de outubro de 2010, Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra do Município de Valença, que terá a finalidade de sugerir e aprovar os projetos e atividades de que tratam os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 2.465 de 28/10/2009, composta por no mínimo 06 (seis) membros:

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação: Prof. Ubiratan de Souza Lima
Secretaria de Cultura e Turismo: Jupira de Oliveira Ramos

Poder Legislativo

Câmara de Vereadores: Felipe Fulgencio Farias

Movimento Negro

Pastoral Afro – Descendente: Dulce Marilha da Silva
Ilda de Paula
Sonia Maria Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 418, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a Sra. **Anna Christina Souza Valladares**, para o exercício das funções de Diretor da Divisão de Ações Trabalhistas, junto a Procuradoria Jurídica do Município, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 419, DE 26, DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de outubro de 2010, o Sr. **PAULO SÉRGIO MURAT JÚNIOR**, da função de Inspetor Chefe da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 420, DE 26, DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de outubro de 2010, o Sr. **PAULO SÉRGIO MURAT JÚNIOR**, para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo FC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N. 421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 13 de outubro de 2010, a Sra. Maria Aparecida de Faria, matrícula nº. 12.3676, para prestar serviços junto ao CEFET, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 422, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 01 de outubro de 2010, o servidor Cláudio Márcio Grijó para compor a Comissão Processante Permanente, em substituição a servidora Liliane Vaz de Almeida.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante Permanente, designados pela portaria nº. 294, de 19 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 224, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	0	480.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2.057	3.3.90.39.00	16	170.000,00
TOTAL					650.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº 233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 5381/10.



DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei nº. 1697/95, ao Sr. Daniel de Souza Carvalho, residente e domiciliado à Rua Pouso Alegre, nº. 393, Santa Isabel, nesta cidade, portador do CPF n. 738.154.038-04, do ponto de táxi em Santa Isabel, em Valença, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 5381/10.

§ 1º- A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 234. DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

“Revoga exploração do serviço de Táxi.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão do ponto de táxi localizado no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, concedida a Sra. Edméia Andrade de Azevedo Oliveira.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 235. DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 16429/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei nº. 1697/95, ao Sr. Jorge Hamilton Serpa de Azevedo, residente e domiciliado à Estrada Sítio do Jacu, nº. 2475, Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, nesta cidade, portador do CPF n. 254.438.447-68, do ponto de táxi no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 16429/10.

§ 1º- A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 237. DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:



Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 238, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2014.2001	31.90.11.00	0	12.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2005.2001	31.90.11.00	0	90.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretária	12.361.2012.2001	31.90.11.00	0	60.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2008	31.90.11.00	15	1.270.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2004.2001	31.90.11.00	0	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2003.2001	31.90.11.00	0	35.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2011.2001	31.90.11.00	0	385.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2001.2001	31.90.11.00	0	75.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2015.2001	31.90.11.00	0	30.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretária	08.122.2020.2054	31.90.11.00	0	15.000,00
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2054	31.90.11.00	0	36.000,00
TOTAL					2.023.000,00

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretária	04.122.2005.2001	33.90.39.00	0	12.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	0	27.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.11.00	15	70.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.30.00	5	50.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	5	50.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretária	08.122.2020.2001	31.90.11.00	0	10.000,00
TOTAL					219.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
Publicação de Processos

Julgamento dia 18/10/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 18188 de 07/10/2010

Julgamento dia 21/10/2010

Processos Deferidos

Proc. nº 18221 de 08/10/2010

Julgamento dia 25/10/2010

Processos Deferidos

Proc. nº 18276 de 13/10/2010

Julgamento dia 28/10/2010

Processos Deferidos

Proc. nº 18935 de 25/10/2010

Marilda da Cruz Costa Cezar
Presidente da Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2010

Processo Administrativo nº: 1947/2010/FMS

Objeto: Aquisição de todos os medicamentos discriminados no Guia Farmacêutico BRASÍNDICE para atender a mandados judiciais e itens não padronizados na Rede,

Tipo de licitação: maior desconto para Registro de Preços a ser aplicado ao GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 22 de novembro de 2010 às 14:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos

Julgados dia **08/11/2010**

Processos Deferidos:

Proc. nº 18.805 de 21/10/2010

Proc. nº 18.921 de 25/10/2010

Proc. nº 18.804 de 26/10/2010

Proc. nº 18.939 de 26/10/2010

Proc. nº 19.152 de 28/10/2010

Proc. nº 19.322 de 04/11/2010

Proc. nº 19.480 de 05/11/2010

Processos Indeferidos:

Proc. nº 19.157 de 28/10/2010

Proc. nº 19.211 de 29/10/2010

Letícia Teixeira marques Simões

Coordenadora de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda

Pregão Presencial nº 019/2010

Processo Administrativo nº: 2340/2010

Objeto: Contratação de 02 (dois) tratores de esteira com operador e combustível, com motor a diesel e de 01 (uma) escavadeira hidráulica com motor a diesel, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos no corte de saibro a serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do Município

Valor: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

Comissão de Licitação

